



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 121/62-

DOCUMENTO Nº 1 856/62

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e - Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr.\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para - ser aplicado na construção de um Parque Infantil - a localizar-se na Praça Infante D. Henrique, no "Parque Bitaru", desta cidade, podendo celebrar o respectivo contrato, relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 12 de setembro de 1 962

a) ORLANDO INTRIERI

PREFEITO MUNICIPAL

AST/

Proc. 22 1/62

A.